



LEI Nº 1.668/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação e anulações nas dotações a seguir:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORDA PARA PROJETO DE ENSINO DE MÚSICA CLÁSSICA

ADITIVA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200072.095 – Manutenção das Atividades Relacionadas à Cultura**, no elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, na Ficha 334, acrescentando o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda: No órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001.0412200012.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Assessorias**, no elemento de despesa 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, na Ficha 07, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.





OBJETIVO: REALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL DE TROVADORES

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.133920007.095 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Cultura**, o Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

ANULA-SE no órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Administração, no Projeto/Atividade **003001.0412200012.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**, Elemento de Despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

OBJETIVO: FESTA DO CAFÉ ARÁBICA

ADITIVA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.104 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos**, Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

ANULA-SE -SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência à Saúde, no Projeto/Atividade **006002.1030100132.040 – Transferência de Recursos para Entidades Ligadas a Saúde**, Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais,





Fonte de Recurso 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.104 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos**, No Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

ANULA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.104 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos**, Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.104 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos**, No Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de **R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais)**.

ANULA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.104 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos**, Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais)**.





OBJETIVO: FESTA DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA

ADITIVA-SE no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.104 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos**, o Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

ANULA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 002 – Cultura, no Projeto/Atividade **013002.1339200422.104 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Festas e Eventos**, inserindo o elemento de despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS PARA A ROTA SOCOL E FOMENTO AO TURISMO

ADITIVA-SE os valores no órgão 013 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, na Unidade Orçamentária 001 - TURISMO E ARTESANATO, no Projeto/Atividade **013001.2369500422.094 - MAPEAMENTO DE TRILHAS E SINALIZAÇÃO INFORMATIVA E TURISTICA**, no elemento de despesa 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, acrescentando o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

ANULA-SE no órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0020019999999992.116 – Reserva de Contingência - Emendas Legislativas**, Elemento de Despesa 99999900000 – Reserva de Contingência / Reserva do RPPS, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos





não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze e nove reais).

OBJETIVO: POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO

ADITIVA-SE os valores no órgão 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 002 – Apoio e Assistência a Saúde, no Projeto/Atividade 006002.1030100132.040 – **Transferência de Recursos para Entidades Ligadas a Saúde**, inserindo o elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, acrescentando o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda: No órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **0020019999999992.116 – Reserva de Contingência - Emendas Legislativas**, no elemento de despesa 99999900000 – Reserva de Contingência / Reserva do RPPS, Fonte de Recurso 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, na Ficha 384, o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**.

OBJETIVO: REPASSE PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA ONLINE.

ADICIONA-SE no **Órgão:** 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, na **Unidade Orçamentária:** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no **Projeto/Atividade:** 007001.2060600172.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no **Elemento De Despesa:** 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recurso





150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, na Ficha 181, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

ANULA-SE no **Órgão:** 002 - GABINETE DO PREFEITO, na **Unidade Orçamentária:** 001 - GABINETE DO PREFEITO, no **Projeto/Atividade:** 002001.999999992.116 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS LEGISLATIVO, no **Elemento de Despesa:** 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, na Ficha 384, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

OBJETIVO: CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

ADITIVA-SE os valores no órgão 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no Projeto/Atividade **011001.1830500232.107 – AÇÕES RELACIONADAS A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**, no elemento de despesa **33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, na Ficha 253, acrescentando o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

ANULA-SE, para cobertura da presente emenda: No órgão 002 – Gabinete do Prefeito, na Unidade Orçamentária 001 – Gabinete do Prefeito, no Projeto/Atividade **002001999999992.116 – Reserva de Contingência – Emendas Legislativas**, no elemento de despesa 99999900000 – Reserva de Contingência / Reserva do RPPS, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, na Ficha 384, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

OBJETIVO: REPASSE AO CIM PEDRA AZUL





ADICIONA-SE no **Órgão:** 006 – Secretaria Municipal de Saúde, na **Unidade Orçamentária:** 003 – SAUDE – SUS, no **Projeto/Atividade:** 006003.1030200142.044 – REPASSE AO CIM PEDRA AZUL, no **Elemento de Despesa:** 33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO, Fonte de Recurso 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, na Ficha 60, o valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

ANULA-SE no **Órgão:** 002 – GABINETE DO PREFEITO, na **Unidade Orçamentária:** 001 – GABINETE DO PREFEITO, no **Projeto/Atividade:** 002001.9999999992.116 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – EMENDAS LEGISLATIVO, no **Elemento de Despesa:** 99999900000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS, Fonte de Recurso 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, na Ficha 384, o valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 08 de agosto de 2024.



JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

